



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE BODOCÓ ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O Município de Bodocó-PE, com sede de governo sita à Av. Floriano Peixoto, 78, Centro, Bodocó, Estado de Pernambuco, torna público a realização de Concurso Público para provimento de 139 (cento e trinta e nove) vagas na estrutura administrativa do Município, distribuídas em 18 (dezoito) Cargos Públicos, mais cadastro de reserva nos termos dispostos no presente edital, **de acordo com a legislação pertinente, e em face da existência de cargos vagos, conforme legislação aplicável à espécie e o disposto neste Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações caso existam, e sua execução caberá à empresa ASCONPREV - Assessoria, Consultoria Contábil e Previdenciária Ltda., sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso, nomeados por ato do Prefeito e pela Banca Examinadora de competência da Empresa executora do concurso com participação da referida Comissão Municipal.

1.2. O Concurso Público visa ao provimento do número de vagas definido neste Edital mais formação de cadastro de reserva.

1.3. Faz parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

1.3.1. O Anexo I - Quadro de Vagas, Requisitos e Atribuições dos Cargos.

1.3.2. O Anexo II - Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas.

1.3.3. O Anexo III - Pontuação da Prova Objetiva.

1.3.4. O Anexo IV - Critérios para Avaliação de Títulos.

1.3.5. O Anexo V - Formulário para interposição de recurso contra os gabaritos oficiais das provas objetivas e contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos.

1.3.6. O Anexo VI - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Declaração de Hipossuficiência Financeira).

1.3.7. O Anexo VII - Solicitação de condições especiais de realização de prova.

1.3.8. O Anexo VIII - Modelo de formulário para entrega da prova de títulos.

1.3.9. O Anexo IX - Calendário das fases do Concurso.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local (Pernambuco).

2. DOS CARGOS

2.1. Cargo Público



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

2.1.2. Regime de trabalho

2.1.2.1. Os aprovados nomeados submeter-se-ão ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bodocó, que é o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bodocó, com atribuições, remuneração inicial e carga horária definidas nos termos do Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos (na data da posse);
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- g) Possuir a formação exigida para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, no momento da posse;
- h) Ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado por meio de serviços médicos credenciados ou contratados pela Prefeitura de Bodocó, podendo ser solicitado ao candidato exames clínicos e laboratoriais, quando da convocação para a posse.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "a" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO no exame médico pré-admissional.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e no disposto na Constituição do Estado de Pernambuco, art. 97, inciso IV, alínea "a", ficam reservados 3% (três por cento) do total das vagas de cada cargo e o mínimo de uma vaga, para candidatos portadores de deficiência, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o cargo escolhido.

4.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral do cargo pelo qual optar por concorrer, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

4.3. Somente serão consideradas pessoas portadoras de deficiência, aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, antes de sua nomeação.

4.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação de Doenças apresentada.

4.4.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatar.

4.4.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

4.5. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.6. Os candidatos aprovados que não preencherem os requisitos como deficientes, de maneira automática, sairão da lista destinada a deficientes e figurarão na lista de aprovados em ampla concorrência, com sua classificação respectiva.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva, em que serão avaliados os conhecimentos básicos e específicos sobre as disciplinas e respectivos conteúdos programáticos constantes do Edital, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;
- b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos do magistério;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições, que ocorrerão de 1º de março de 2010 ao dia 10 de março de 2010, serão efetuadas exclusivamente no Teatro Municipal Aladino Gomes de Sá, situado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Bodocó, Estado de Pernambuco.



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e-mail pmobodoco@yahoo.com.br

6.2. As inscrições serão realizadas após o recolhimento da taxa de inscrição, através de depósito identificado (indicação do nome completo e do CPF), na Conta Corrente 16.156-X (PMB Concurso Público 2010), Agência 0899-0, Banco do Brasil, localizada no município de Bodocó.

6.2.1. Para os cargos em que a inscrição deverá indicar a localidade, o candidato deve optar para qual local deseja concorrer, uma vez que este vincula a localização em caso de aprovação.

6.2.1.1. O candidato ao cargo de cirurgião dentista do PSF deverá, quando do preenchimento de sua ficha de inscrição, indicar 01 (um) código de localidade, conforme Anexo I, muito embora exercerá suas funções em 02 (dois) locais.

6.2.2. INSCRIÇÃO PRESENCIAL

6.2.2.1. Será aceito pedido de inscrição no período de 1º de março de 2010 a 10 de março de 2010.

6.2.2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Inscrição instalado no Teatro Municipal Aladino Gomes de Sá, situado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Bodocó, Estado de Pernambuco, e retirar gratuitamente o requerimento de inscrição, devendo realizar o pagamento da taxa correspondente através de depósito identificado (indicação do nome completo e do CPF), na Conta Corrente 16.156-X (PMB Concurso Público 2010), Agência 0899-0, Banco do Brasil, localizada no município de Bodocó.

6.2.2.3. Para o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil e realizar o recolhimento da taxa de inscrição relativa à sua opção (conforme Anexo I).

6.2.2.4. O candidato, após ler atentamente o Edital, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo, o entregando devidamente preenchido e com uma cópia anexada de um documento oficial de identificação e do CPF, nos termos do subitem 9.2.1, e com o comprovante do recolhimento da taxa correspondente, até o dia 10/03/2010, no Posto de Inscrição, recebendo o comprovante de inscrição, o qual deverá ser guardado.

6.2.3. INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.2.3.1. O Candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato (autenticadas em cartório). Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6.2.4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

6.2.4.1. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

6.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

6.3.1. O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta a todos os interessados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bodocó e no site: www.asconprev.com.br.

6.4. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para os cargos de Nível Superior, **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para os cargos de Nível Médio.

6.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo se o Concurso não for realizado, cabendo somente neste caso a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos.

6.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do documento de depósito bancário identificado (indicação do nome completo e do CPF) para todos os candidatos que efetuarem suas inscrições.

6.4.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o dia 10/03/2010, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.2.2 e 6.2.3 deste Edital.

6.4.5. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque.

6.4.6. Não serão aceitos pagamentos de inscrição mediante depósito em caixa eletrônico.

6.4.7. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo em condições de hipossuficiência financeira devidamente comprovada, conforme a seguir:

6.4.7.1. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (anexo VI) e que está à disposição no site: www.asconprev.com.br, neste Edital do candidato, assiná-lo, juntar os documentos necessários e enviar por SEDEX ou AR para o seguinte endereço: **Rua Valério Pereira, 284-A, Centro, Petrolina(PE), CEP 56.304-060** ou ainda entregá-lo no Posto de Atendimento (em duas vias), o qual receberá do funcionário uma das vias protocoladas. O requerimento juntamente com os documentos deverá ser entregue ou enviado até o dia 05/03/2010 **(os pedidos de isenção deverão ser protocolados até 05 dias antes do término da inscrição, sendo publicado o resultado no site da empresa até 02 dias antes do término do período de inscrição)**.

6.4.7.1.1. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site: www.asconprev.com.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Bodocó e da Câmara Municipal o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições. Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito identificado e levar sua ficha de inscrição juntamente com cópia do CPF e do RG para o Posto de Inscrição, onde receberá do funcionário responsável o protocolo de inscrição.

6.4.7.2. O Candidato deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

6.4.7.2.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal.

6.4.7.2.2. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (do último emprego) e a posterior.

6.4.7.2.3. Comprovante de atualização cadastral do CPF perante a Receita Federal (recadastramento 2009 ou superior);

6.4.7.2.4. Documento de Identidade (RG) do requerente.

6.4.7.2.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

6.4.7.2.6. Cópia da Conta de Luz Social (que não ultrapasse 100kw), três últimas contas emitidas em seu nome, de cônjuge ou em nome de quem ainda seja dependente. Em caso de residir em imóvel locado, apresentar ainda contrato de locação.

6.4.7.3. Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.

6.4.7.4. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (05/03/2010).

6.4.7.5. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentos;

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens: 6.4.7.2.2. ao 6.4.7.2.6.

IV. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem 6.4.7.1 e Calendário de Eventos deste Edital.

6.4.7.6. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

6.4.7.7. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

6.4.7.8. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.

6.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.5.1. Entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido nos subitens 6.2.1 deste Edital ou pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período serão considerados como inscrição fora do prazo.

6.6. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, a “localidade” e o “código” do cargo ao qual deseja concorrer, com base no Anexo I deste Edital.

6.6.1. Em havendo divergência entre o código da localidade indicado e o nome expresso da localidade, prevalecerá sua inscrição como concorrente à localidade em que indicou o nome do local expressamente. Caso a localidade indicada seja inexistente, a inscrição do candidato não será aceita.

6.6.2. O candidato portador de deficiência que atribuir uma prioridade de escolha para um cargo que não dispõe de vagas reservadas para os portadores de deficiência, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência deste cargo. Caso, após a verificação e consequente correção de que trata este item, em todas as atribuições, não reste nenhum cargo onde exista vaga reservada a portadores de deficiência, a indicação do candidato de que concorre às vagas reservadas aos portadores de deficiência será ignorada.

6.7. O candidato somente poderá se inscrever para concorrer a um dos cargos oferecidos. Em registrando-se a existência de mais de uma inscrição, todas serão anuladas, ficando o candidato impedido de participação no certame.

6.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Concurso/Banca Examinadora, a faculdade e o direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

6.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e Editais de retificação das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.

6.10.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar obrigatoriamente, quando da sua inscrição, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DOS DESCRITOS.

6.10.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.10.1.2. O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este Concurso.

6.10.1.3. O Candidato que desejar concorrer às vagas para portadores de deficiência deverá apresentar o Laudo (subitem 6.10.1).

6.10.1.4. O Candidato que não atender ao subitem 6.10.1.3. perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

6.10.2. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.10 e 6.10.1 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

6.11. O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição (período das inscrições), deverá informar, a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita para o dia da prova, sendo vedado alterações posteriores (requerimento ver anexo VII). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua responsabilidade a opção de realizar ou não a prova. O Candidato deverá informar quais são as condições especiais, tais como: equipamentos, fonte da formatação da prova escrita, impressão em braile, sala especial para amamentação, etc.

6.11.1. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.11.2. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As informações referentes a local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço, sala e número da carteira), código e nome do cargo para o qual deseja concorrer à vaga, tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), estarão disponíveis no período de 15 a 21/03/2010, no átrio da Prefeitura, no átrio da Diretoria de Gestão de Pessoas, no átrio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, sendo ainda divulgado no site com o seguinte endereço eletrônico www.asconprev.com.br.

7.2. Adicionalmente, o Cartão de Confirmação de Inscrição fornecendo as informações descritas no subitem 7.1 deste Edital deverá ser retirado pelo candidato no site: www.asconprev.com.br, que deverá fazê-lo através de seu CPF no período de 15 a 18/03/2010.

7.3 A não retirada por parte do candidato do Cartão de Confirmação de Inscrição não o desobriga do dever de obter as informações relacionadas no subitem 7.1 deste Edital.

7.4. Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada, tenha problemas na retirada do cartão, constate divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 7.1 ou 7.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição ou detecte qualquer outro problemas relativo a sua inscrição, deverá procurar imediatamente a Diretoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura, até o dia 19/03/2010, das 07:30hs às 13:30hs, para esclarecer as dúvidas e ratificar e/ou retificar as informações. Não serão aceitas reclamações ou pedidos de retificações em datas posteriores as da que acima estabelecidas, acarretando inclusive, a exclusão do candidato do Concurso Público.



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

7.5. Havendo divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 7.1 ou 7.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição, prevalecerá o constante deste último.

7.6. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 7.4 deste Edital serão desconsiderados, e prevalecerão os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.7. O Candidato, no dia de realização da prova, deverá dirigir-se ao local da Prova Escrita, portando documento oficial de identidade e o Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.7.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva, para os candidatos a todos os cargos, será composta de questões do tipo múltipla escolha.

8.1.1. Cada questão conterá 5(cinco) opções e somente uma correta.

8.1.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de pontos por questão e a pontuação mínima para aprovação estão descritos no Anexo III deste Edital.

8.1.2.1. O Concurso será coordenado e supervisionado pela Comissão Coordenadora. À empresa executora do Concurso, caberá a execução do prova objetiva, bem como avaliação e julgamento das provas de títulos.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá duração total de 04 (quatro) horas e será realizada na cidade de Bodocó, no dia 21/03/2010, **para todos os cargos**, com horário de início das provas às 08:00 horas (considerando-se o horário local), horário em que ocorrerá o fechamento dos portões.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura e do Cartão de Inscrição. **Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.**

9.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.2.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.2.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.2.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.4. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

9.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, boné, óculos escuros, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos e ficarão sob a guarda da Coordenação do Concurso. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.6.1. A empresa organizadora do concurso, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.6.2. Todos os candidatos serão revistados eletronicamente, através de detectores de metal, quando do acesso ao prédio onde realizará sua prova.

9.6.3. O descumprimento do descrito no subitem 9.6 e seus subitens deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7. Das provas

9.7.1. Após assinar a Ata de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o caderno de questões e o cartão de respostas da Prova Objetiva.

9.7.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas em ambos e assinar seu nome em local apropriado no cartão de respostas, sob pena de eliminação do certame.

9.7.1.1.1. É responsabilidade do candidato a colocação da assinatura de seu nome no seu cartão de respostas da Prova Objetiva.

9.7.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

9.7.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração do cargo para o qual o candidato concorre e/ou a alteração da escolha do tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de deficiência), seja qual for o motivo alegado.

9.7.1.2.2. Caso seja constatado pelo candidato que o caderno de questões que lhe foi entregue não corresponde à prova do cargo para o qual se inscreveu, deverá imediatamente comunicar aos fiscais de sala para que seja providenciada a devida substituição, sob pena de preclusão de tal direito.

9.7.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

9.7.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.8. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) A empresa organizadora do concurso, procederá, no ato da aplicação das provas, à **correta** identificação de cada candidato, através de verificação de documento de identificação com fotografia, coleta de assinatura na lista de presença e etiquetas nas carteiras;
- b) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- c) Somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu cartão de respostas da Prova Objetiva, e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;
- d) Não será permitido ao candidato levar seu caderno de questões da Prova Objetiva ao final da prova.
- e) As provas e o gabarito preliminar serão disponibilizados, no máximo, a partir das 10:00h do primeiro dia útil após a realização do concurso, no site www.asconprev.com.br.
- f) Ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da Prova Objetiva e o seu cartão de respostas da Prova Objetiva;
- g) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas identificações e assinaturas.

9.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, óculos escuros, bonés, etc);
- d) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- i) Não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- j) Deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e/ou a lista de presença;
- k) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e
- l) Quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Todos os Candidatos concorrentes as vagas de magistério deverão entregar cópia dos documentos, a serem considerados para a Avaliação de Títulos, até o terceiro dia útil subsequente à divulgação do Resultado Oficial definitivo da Prova Escrita, na Diretoria de Gestão de Pessoas, do Município, nos dias 01(um), 05(cinco) e 06(seis) de Abril de 2010.

10.1.1. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

10.1.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital não serão analisadas.

10.2. A Avaliação de Títulos será realizada para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

10.3. Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

10.3.1. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

10.4. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo IV deste Edital.

10.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certidão (esta última acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

10.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o certificado/certidão de conclusão do curso, nos moldes do art. 12 da resolução CES/CNE nº 1 de 3 de abril de 2001.

10.6.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

10.7. Não será considerado como curso de pós-graduação *lato sensu* ou curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a monografia/artigo científico, dissertação/tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

10.8. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas e registradas pelo MEC.

10.9. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

10.10. Somente serão aceitos diplomas, certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e conste de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.11. Para efeito da pontuação, não serão aceitos títulos de mesmo nível (especialização, mestrado e doutorado) para contagem de pontos mais de uma vez.

11. DOS RECURSOS

11.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto nos 02 dias úteis seguintes à divulgação do resultado, no horário de 8:00h às 18:00h, na Diretoria de Gestão de Pessoas.

11.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

11.1.2. O candidato que não estiver satisfeito com o resultado apresentado, poderá interpor recurso, iniciando o prazo a partir da publicação, nos dias 23 e 24 de Março de 2010.

11.2. No caso do resultado da Avaliação de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos. O candidato poderá interpor recurso nos dias 12 e 13 de Abril de 2010.

11.2.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

11.3. O candidato deverá preencher 1(um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida.

11.4. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura, sito à Av. Floriano Peixoto, 78, Centro, Bodocó (PE), estando ainda disponível no site www.asconprev.com.br, relativo ao Anexo V do Edital do Concurso.

11.5. O recurso deverá ser apresentado junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, da seguinte forma:

- a) Apresentar o recurso em formulário próprio;
- b) Fundamentar e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico, quando for o caso;
- c) Entregar pessoalmente o recurso na Diretoria de Gestão de Pessoas, no horário de 8h às 18h (horário local), dirigido à Comissão Coordenadora do Concurso Público.

11.5.1. O candidato poderá efetuar a entrega do recurso por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato (autenticadas em cartório). Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

11.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas, as alterações das notas da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Av. Floriano Peixoto, 78, Centro, Bodocó (PE) e no site www.asconprev.com.br.

11.8. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11.9. O prazo de recurso de que trata os subitens 11.1 e 11.2, será de 2 (dois) dias úteis, iniciando-se no primeiro dia útil após a respectiva divulgação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A nota final do candidato será calculada somando-se o número de pontos obtidos em cada questão considerando-se as definições constantes do anexo III.

12.1.1. Às notas obtidas em conformidade com o subitem anterior para os cargos de professores serão adicionados os pontos obtidos com as provas de títulos.

12.2. Os candidatos considerados aprovados serão classificados, em função do cargo para o qual concorre, segundo a ordem decrescente da nota final.

12.3 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

12.3.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Não obtiver nota final igual ou superior a 50% da nota máxima do prova objetiva.
- b) Faltar à prova.
- c) Cometer fraude ou tentativa desta.
- d) Retirar-se do local da realização da prova sem prévia autorização.
- e) Descumprir as determinações constantes na Cláusula 9.9 deste Edital.

12.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.4.1. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

12.4.1.1. Terá preferência o candidato de maior idade civil (mais idoso).

12.4.1.2. Persistindo, ainda, o desempate será realizado através de sorteio público.

12.4.1.3. O sorteio, caso seja necessário será em horário e local a ser divulgado pela Prefeitura Municipal de Bodocó, e os candidatos e interessados que assim o desejarem, poderão observar o mesmo.

13. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

13.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Prefeitura, para exame médico e posse. A Prefeitura de Bodocó comunicará ao candidato aprovado a sua convocação, por meio de correspondência enviada ao endereço constante em sua ficha de inscrição.

13.1.1. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Concurso.

13.2. Quando da convocação para posse, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

13.3. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A Prefeitura Municipal de Bodocó reserva-se ao direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

13.4. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas.



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

13.5. Uma vez nomeado e não aceitando a vaga ofertada, o candidato perderá o direito a vaga ofertada.

13.6. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, Anexos, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço www.asconprev.com.br.

14.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Concurso Público no endereço www.asconprev.com.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bodocó.

14.3. O candidato aprovado, que opte por não assumir no prazo estipulado, poderá requerer final de fila.

14.3.1 Caso o requerimento de final de fila venha a ser deferido pela Prefeitura Municipal de Bodocó, o candidato será reclassificado passando a constar na ultima posição da relação geral de candidatos aprovados.

14.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação Oficial.

14.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

14.6. Todas as informações relativas a nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bodocó.

14.7. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Administração), por meio de correspondência enviada através dos correios para o endereço: Av. Floriano Peixoto, 78, Centro, Bodocó(PE), CEP 56.220-000, e se responsabilizarão por prejuízos decorrentes da não atualização.

14.8. O candidato convocado para a investidura no cargo ou emprego público, após devidamente notificado, deverá comparecer ao endereço constante do subitem anterior no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação da convocação / nomeação.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

Bodocó/PE, 25 de fevereiro de 2010.

Brivaldo Pereira Alves
Prefeito do Município

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Professor do Ensino Fundamental 5ª a 8ª Série

CÓDIGO LOCALIDADE	NOME ESCOLA	LOCALIDADE	QTD. VAGAS POR ESCOLA
Professor de Português - Símbolo: PPEF - Carga horária: 30h semanais - Venc. base: R\$ 845,35			
001	Colégio Municipal Antonia Lócio da Cruz	Av. José Pires da Silva - Sede	01
002	Esc. Mul. Antonio Alves de Medeiros	Sítio Serra do Tucano	01
003	Esc. Mul. Antonio Clementino Costa	Vila Né Camilo	01
004	Esc. Mul. Antonio Custódio	Vila Cacimba Nova	01
005	Esc. Mul. Domingos Benvindo de Oliveira	Sítio Massapé	01
006	Esc. Mul. Eça de Queiroz	Vila Feitoria	01
007	Esc. Mul. João Batista de Souza	Vila Bom Jardim	01
008	Esc. Mul. João Gomes de Souza	Vila Sipaúba	02
009	Esc. Mul. Theodózio Leandro Horas	Agrovila Várzea do Meio - Sede	01
SUBTOTAL DE VAGAS			10
Professor de Matemática - Símbolo: PMEF - Carga horária: 30h semanais - Venc. base: R\$ 845,35			
010	Esc. Mul. Antonio Alves de Medeiros	Sítio Serra do Tucano	01
011	Esc. Mul. Antonio Clementino Costa	Vila Né Camilo	01
012	Esc. Mul. Antonio Custódio	Vila Cacimba Nova	01
013	Esc. Mul. Domingos Benvindo de Oliveira	Sítio Massapé	01
014	Esc. Mul. Eça de Queiroz	Vila Feitoria	01
015	Esc. Mul. João Batista de Souza	Vila Bom Jardim	01
016	Esc. Mul. João Gomes de Souza	Vila Sipaúba	01
017	Esc. Mul. Theodózio Leandro Horas	Agrovila Várzea do Meio - Sede	01
SUBTOTAL DE VAGAS			08
Professor de História - Símbolo: PHEF - Carga horária: 30h semanais - Venc. base: R\$ 845,35			
018	Esc. Mul. Antonio Alves de Medeiros	Sítio Serra do Tucano	01
019	Esc. Mul. Antonio Clementino Costa	Vila Né Camilo	01
020	Esc. Mul. Antonio Custódio	Vila Cacimba Nova	01
021	Esc. Mul. Domingos Benvindo de Oliveira	Sítio Massapé	01
022	Esc. Mul. João Batista de Souza	Vila Bom Jardim	01
023	Esc. Mul. João Gomes de Souza	Vila Sipaúba	01
024	Esc. Mul. Theodózio Leandro Horas	Agrovila Várzea do Meio - Sede	01
SUBTOTAL DE VAGAS			07
Professor de Geografia - Símbolo: PGEF - Carga horária: 30h semanais - Venc. base: R\$ 845,35			
025	Esc. Mul. Antonio Alves de Medeiros	Sítio Serra do Tucano	01
026	Esc. Mul. Antonio Clementino Costa	Vila Né Camilo	01
027	Esc. Mul. Antonio Custódio	Vila Cacimba Nova	01
028	Esc. Mul. Domingos Benvindo de Oliveira	Sítio Massapé	01
029	Esc. Mul. Eça de Queiroz	Vila Feitoria	01
030	Esc. Mul. João Batista de Souza	Vila Bom Jardim	01
031	Esc. Mul. João Gomes de Souza	Vila Sipaúba	01
032	Esc. Mul. Theodózio Leandro Horas	Agrovila Várzea do Meio - Sede	01
SUBTOTAL DE VAGAS			08
Professor de Ciências - Símbolo: PCEF - Carga horária: 30h semanais - Venc. base: R\$ 845,35			
033	Colégio Municipal Antonia Lócio da Cruz	Av. José Pires da Silva - Sede	01
034	Esc. Mul. Antonio Alves de Medeiros	Sítio Serra do Tucano	01
035	Esc. Mul. Antonio Clementino Costa	Vila Né Camilo	01
036	Esc. Mul. Antonio Custódio	Vila Cacimba Nova	01
037	Esc. Mul. Domingos Benvindo de Oliveira	Sítio Massapé	01
038	Esc. Mul. Eça de Queiroz	Vila Feitoria	01
039	Esc. Mul. João Batista de Souza	Vila Bom Jardim	01
040	Esc. Mul. João Gomes de Souza	Vila Sipaúba	02
041	Esc. Mul. Theodózio Leandro Horas	Agrovila Várzea do Meio - Sede	01
SUBTOTAL DE VAGAS			10

Professor de Inglês - Símbolo: PIEF - Carga horária: 30h semanais - Venc. base: R\$ 845,35			
042	Esc. Mul. Antonio Alves de Medeiros	Sítio Serra do Tucano	01
043	Esc. Mul. Antonio Clementino Costa	Vila Né Camilo	01
044	Esc. Mul. Antonio Custódio	Vila Cacimba Nova	01
045	Esc. Mul. Domingos Benvindo de Oliveira	Sítio Massapé	01
046	Esc. Mul. Eça de Queiroz	Vila Feitoria	01
047	Esc. Mul. João Batista de Souza	Vila Bom Jardim	01
048	Esc. Mul. João Gomes de Souza	Vila Sipaúba	01
049	Esc. Mul. Theodózio Leandro Horas	Agrovila Várzea do Meio - Sede	01
SUBTOTAL DE VAGAS			08
Professor de Educação Física - Símbolo: PEFEF - Carga horária: 30h semanais - Venc. base: R\$ 845,35			
050	Esc. Mul. Antonio Alves de Medeiros	Sítio Serra do Tucano	01
051	Esc. Mul. Antonio Clementino Costa	Vila Né Camilo	01
052	Esc. Mul. Antonio Custódio	Vila Cacimba Nova	01
053	Esc. Mul. Domingos Benvindo de Oliveira	Sítio Massapé	01
054	Esc. Mul. Eça de Queiroz	Vila Feitoria	01
055	Esc. Mul. João Batista de Souza	Vila Bom Jardim	01
056	Esc. Mul. João Gomes de Souza	Vila Sipaúba	01
057	Esc. Mul. Theodózio Leandro Horas	Agrovila Várzea do Meio - Sede	01
SUBTOTAL DE VAGAS			08
TOTAL GERAL DE VAGAS			59

CARGO: Professor do Ensino Fundamental 5ª a 8ª Série

FUNÇÃO: Regência de Classe em Turmas de 5ª a 8ª Série e/ou 3ª e 4ª Fase de Educação de Jovens e Adultos.

PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO: Habilitação específica em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena em área específica.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 845,35

ATRIBUIÇÕES:

1. Planejar e ministrar aulas nas disciplinas da sua área de atuação;
2. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas e programas educacionais;
3. Conhecer e respeitar a legislação educacional;
4. Exercer suas funções com eficiência, zelo e presteza;
5. Receber e orientar estagiários na escola onde exerce sua função;
6. Participar da escolha do livro didático;
7. Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos da unidade escolar;
8. Contribuir com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
9. Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias;
10. Cumprir no âmbito de sua competência as normas previstas no regimento escolar;
11. Resgatar no educando valores éticos, de cidadania, de respeito ao meio ambiente, à vida e à pessoa humana;
12. Contribuir para a conservação e recuperação do patrimônio escolar;
13. Preencher todos os documentos de acompanhamento pedagógico determinados pelo Sistema de Ensino;
14. Assumir co-responsabilidade com a aprendizagem dos alunos;
15. Realizar outras atribuições correlatas.

Cargo: Auxiliar de Secretaria Escolar

CÓDIGO	NOME ESCOLA	LOCALIDADE	QTD. VAGAS POR ESCOLA
Auxiliar de Secretaria - Símbolo: ASE - Carga horária: 40h semanais - Venc. base: R\$ 610,00			
058	Colégio Municipal Antonia Lócio da Cruz	Av. José Pires da Silva - Sede	01
059	Esc. Mul. Antonio Alves de Medeiros	Sítio Serra do Tucano	01
060	Esc. Mul. Antonio Clementino Costa	Vila Né Camilo	01
061	Esc. Mul. Antonio Custódio	Vila Cacimba Nova	01
062	Esc. Mul. Domingos Benvindo de Oliveira	Sítio Massapé	01
063	Esc. Mul. Eça de Queiroz	Vila Feitoria	01
064	Esc. Mul. João Batista de Souza	Vila Bom Jardim	01
065	Esc. Mul. João Gomes de Souza	Vila Sipaúba	01
066	Esc. Mul. Theodózio Leandro Horas	Agrovila Várzea do Meio - Sede	01

067	Esc. Mul. São Francisco	Bairro São Francisco - Sede	01
TOTAL DE VAGAS			10

CARGO: Auxiliar de Secretaria Escolar

FUNÇÃO: Prestar serviços de apoio na Secretaria da Unidade de Ensino onde exerce seu cargo

PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO: Habilitação em Curso de Nível Médio ou Superior

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 610,00

ATRIBUIÇÕES:

1. Cumprir a legislação educacional;
2. Manter em dia a escrituração de livros, fichas e documentos relativos ao corpo discente;
3. Organizar e manter em dia as pastas de arquivos e coletânea de Leis, argumentos, diretrizes, ordem de serviço, ofícios e outros documentos;
4. Rever todos os expedientes a serem submetidos à assinatura do gestor escolar;
5. Analisar a documentação do aluno para identificação de irregularidades da vida escolar e/ou necessidade de adaptação;
6. Organizar e ter sob sua guarda os fichários e os arquivos escolares, zelando pela sua ordem e conservação;
7. Auxiliar no processo de matrícula dos alunos na Unidade de Ensino;
8. Redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes;
9. Participar do planejamento geral do estabelecimento de ensino e demais eventos;
10. Desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

Cargo: Médico - Programa Saúde da Família

CÓDIGO LOCALIDADE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	LOCALIDADE	QTD. VAGAS	DISTÂNCIA DA SEDE
Símbolo: MPSF - Carga horária: 40h semanais - Venc. base: R\$ 8.000,00				
068	01	Vila Feitoria	01	42 km
069	02	Vila Bom Jardim	01	13 km
070	03	Vila Sipaúba	01	14 km
071	04	Vila Cacimba Nova	01	36 km
072	05	Sítio Chapada da Lagoa Nova	01	15 km
073	06	Agrovia Várzea do Meio	01	01 km
074	07	Bairro São Francisco - Sede	01	-
075	08	Sede	01	-
076	09	Sítio Cupim	01	20 km
077	10	Sede	01	-
TOTAL DE VAGAS			10	

CARGO: Médico - Programa Saúde da Família.

FUNÇÃO: Exercer as atribuições específicas do Programa Saúde da Família.

PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO: Diploma de curso de graduação em área específica reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.000,00

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar suas atividades de acordo com as diretrizes do PSF;
2. Realizar assistência integral (promoção e proteção a saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e família em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
3. Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaço comunitário (escolas, associações, etc.);
4. Encaminhar quando necessário, usuários a serviço de média e alta complexidade, respeitando o fluxo de referência contra referência locais, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
5. Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetria; cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgica e procedimento para fins diagnóstico;
6. Cumprir as metas da Pactuação dos Indicadores de Atenção Básica.

Cargo: Cirurgião Dentista - Programa Saúde da Família

CÓDIGO LOCALIDADE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	LOCALIDADE	QTD. VAGAS	DISTÂNCIA DA SEDE
Símbolo: CDPSF - Carga horária: 40h semanais - Venc. base: R\$ 2.000,00				
078	01	Vila Feitoria	01	42 km
	08	Sede		-
079	04	Vila Cacimba Nova	01	36 km
	05	Sítio Chapada da Lagoa Nova		15 km
080	03	Vila Sipaúba	01	14 km
	10	Sede		-
081	02	Vila Bom Jardim	01	13 km
	07	Bairro São Francisco - Sede		-
082	06	Agrovila Várzea do Meio	01	01 km
	09	Sítio Cupim		20 km
TOTAL DE VAGAS			05	

CARGO: Cirurgião Dentista - Programa Saúde da Família.

FUNÇÃO: Exercer as atribuições específicas do Programa Saúde da Família.

PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO: Diploma de curso de graduação em área específica reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Odontologia.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

ATRIBUIÇÕES:

- O cirurgião dentista do PSF desenvolverá as funções do seu cargo em 02 (duas) localidades, conforme especificado no demonstrativo acima;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
- Realizar supervisão técnica do THD e ACD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Cargo: Enfermeiro - Programa Saúde da Família

CÓDIGO LOCALIDADE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	LOCALIDADE	QTD. VAGAS	DISTÂNCIA DA SEDE
Símbolo: EPSF - Carga horária: 40h semanais - Venc. base: R\$ 2.000,00				
083	01	Vila Feitoria	01	42 km
084	02	Vila Bom Jardim	01	13 km
085	03	Vila Sipaúba	01	14 km
086	04	Vila Cacimba Nova	01	36 km
087	05	Sítio Chapada da Lagoa Nova	01	15 km
088	06	Agrovila Várzea do Meio	01	01 km
089	07	Bairro São Francisco - Sede	01	-
090	08	Sede	01	-
091	09	Sítio Cupim	01	20 km
092	10	Sede	01	-
TOTAL DE VAGAS			10	



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

CARGO: Enfermeiro - Programa Saúde da Família.

FUNÇÃO: Exercer as atribuições específicas do Programa Saúde da Família.

PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO: Diploma de curso de graduação em área específica reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar assistência integral de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravo, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias da saúde da família na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) em todas as fases do desenvolvimento humano infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
2. Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e demais procedimentos inerentes ao exercício da profissão;
3. Planejar, gerenciar, coordenar, instruir e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde-ACS;
4. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente do Auxiliar Técnico de Enfermagem;
5. Desenvolver ações de vigilância à saúde;
6. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família-USF;
7. Coordenar o serviço epidemiológico;
8. Coordenar as campanhas de vacinação, assim como as vacinações de rotina;
9. Efetuar palestras sobre Educação e Saúde junto às Comunidades;
10. Desempenhar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família - PSF;
11. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Técnico em Enfermagem - Programa Saúde da Família

CÓDIGO LOCALIDADE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	LOCALIDADE	QTD. VAGAS	DISTÂNCIA DA SEDE
Símbolo: TENFPSF - Carga horária: 40h semanais - Venc. base: R\$ 600,00				
093	01	Vila Feitoria	01	42 km
094	02	Vila Bom Jardim	01	13 km
095	03	Vila Sipaúba	01	14 km
096	04	Vila Cacimba Nova	01	36 km
097	05	Sítio Chapada da Lagoa Nova	01	15 km
098	06	Agrovila Várzea do Meio	01	01 km
099	07	Bairro São Francisco - Sede	01	-
100	08	Sede	01	-
101	09	Sítio Cupim	01	20 km
102	10	Sede	01	-
TOTAL DE VAGAS			10	

CARGO: Técnico em Enfermagem - Programa Saúde da Família.

FUNÇÃO: Exercer as atribuições específicas do Programa Saúde da Família.

PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO: Diploma ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 600,00

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar serviços de vacinação, primeiros socorros e curativos;
2. Medir pressão arterial e temperatura;
3. Administrar medicamentos prescritos pelos Médicos;
4. Lavar e esterilizar os utensílios usados no atendimento do paciente;
5. Realizar ações de educação a saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
6. Participar do gerenciamento dos insumos;
7. Executar outras atividades inerentes ao cargo.



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

Cargo: Médico Especialista em Saúde Mental

CÓDIGO LOCALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	QTD. VAGAS
Símbolo: MESM - Carga horária: 30h semanais - Venc. base: R\$ 6.400,00			
103	CAPS	Sede	01

CARGO: Médico Especialista em Saúde Mental.

FUNÇÃO: Exercer as atribuições específicas do CAPS.

PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO: Diploma de curso de graduação em área específica reconhecido pelo MEC, diploma/certificado que comprove sua especialização na área e registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.400,00

ATRIBUIÇÕES:

1. Formar e participar de grupos terapêuticos;
2. Evoluir no prontuário do usuário;
3. Descrever o desenvolvimento de cada atividade no livro de grupo;
4. Realizar consulta médica individual;
5. Responsabilizar-se pela coordenação clínica;
6. Prescrever e acompanhar o uso de medicamentos;
7. Realizar visita domiciliar;
8. Realizar evolução/preenchimento do laudo da APAC;
9. Realizar atendimento a grupo de familiares;
10. Zelar pela conservação da instituição;
11. Realizar outras atividades afins.

Cargo: Enfermeiro CAPS

CÓDIGO LOCALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	QTD. VAGAS
Símbolo: ENCAPS - Carga horária: 40h semanais - Venc. base: R\$ 2.000,00			
104	CAPS	Sede	01

CARGO: Enfermeiro CAPS.

FUNÇÃO: Exercer as atribuições específicas do CAPS.

PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO: Diploma de curso de graduação em área específica reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

ATRIBUIÇÕES:

1. Atendimento individual (consulta, psicoterapia, dentre outros);
2. Atendimento grupal (grupo operativo, terapêutico, atividades socioterapêuticas, grupos de orientação, atividade de sala de espera, atividades educativas em sala);
3. Visitas domiciliares, atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção social;
4. Atendimento a família;

Cargo: Enfermeiro - Hospital

CÓDIGO LOCALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	QTD. VAGAS
Símbolo: ENFH - Carga horária: 30h semanais - Venc. base: R\$ 1.500,00			
105	Hospital Municipal	Sede	04

CARGO: Enfermeiro - Hospital.

FUNÇÃO: Exercer as atribuições específicas de enfermagem do Hospital.

PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO: Diploma de curso de graduação em área específica reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00

ATRIBUIÇÕES:

1. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem e de suas atividades técnicas no hospital;
2. Realizar consultas de enfermagem;
3. Realizar prescrição da assistência de enfermagem;
4. Manter os cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
5. Realizar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
6. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemáticos de danos que podem ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
7. Realizar trabalho de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
8. Prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente, puerpera, recém nascido, criança, adulto e idoso;
9. Realizar acompanhamento da evolução do trabalho de parto;
10. Participar dos programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem;
11. Participar dos programas de higiene e segurança no trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais no trabalho.

Cargo: Técnico em Enfermagem - Hospital

CÓDIGO LOCALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	QTD. VAGAS
Símbolo: TENFH - Carga horária: 30h semanais - Venc. base: R\$ 510,00			
106	Hospital Municipal	Sede	23

CARGO: Técnico em Enfermagem - Hospital.

FUNÇÃO: Exercer as atribuições específicas de Técnico em Enfermagem do Hospital.

PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO: Diploma ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 510,00

ATRIBUIÇÕES:

1. Assistir ao enfermeiro:
 - a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
 - b) Na prestação de cuidados direto de enfermagem a pacientes em estado grave;
 - c) Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
 - d) Na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que pode ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
2. Preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos;
3. Executar, reconhecer sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
4. Exercitar tratamento especificamente prescrito, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como:
 - a) Ministrando medicamentos por via oral e parenteral;
 - b) Realizar controle hídrico;
 - c) Fazer curativo;
 - d) Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enemas;
 - e) Executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas;
 - f) Colher material para exames laboratoriais;
 - g) Executar atividade de desinfecção e esterilização;
 - h) Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
 - i) Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da unidade de saúde;
 - j) Executar os trabalhos de rotina vinculados a alta do paciente;
 - k) Participar dos procedimentos pós-morte.

Cargo: Operador de Sistemas I

CÓDIGO LOCALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	QTD. VAGAS
Símbolo: OPSIST I - Carga horária: 30h semanais - Venc. base: R\$ 510,00			
107	Secretaria de Saúde	Sede	03

CARGO: Operador de Sistemas I.

FUNÇÃO: Operacionalizar os sistemas utilizados na Secretaria de Saúde.

PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO: Diploma ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, Curso Básico de Informática e conhecimentos sobre Sistemas Operacionais em Sistemas de Saúde.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 510,00

ATRIBUIÇÕES:

1. Operacionalizar o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIASUS;
2. Operacionalizar o Sistema Verificador do SIASUS - VERSIA;
3. Operacionalizar o Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH-SUS;
4. Operacionalizar o Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado - SIHD;
5. Operacionalizar o Sistema Gerador do Movimento das Unidades Hospitalares - SISAIH;
6. Operacionalizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES;
7. Operacionalizar as Fichas de Programação Orçamentária - FPO;
8. Operacionalizar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP;
9. Operacionalizar as Autorizações de AIH e APAC - Módulo Autorizador;
10. Operacionalizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - VERFCES/DE-PARA;
11. Operacionalizar o Sistema Transmissor Datasus;
12. Operacionalizar o Sistema de Informações de Mortalidade-SIM;
13. Operacionalizar o Sistema de Informações de Nascidos Vivos - SINASC;
14. Operacionalizar o Sistema de Informações de Atenção Básica-SIAB;
15. Operacionalizar o Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações-SI-PNI;
16. Operacionalizar o Sistema de Informações de Câncer da Mulher-SISCAM;
17. Operacionalizar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SISNAN NET;
18. Operacionalizar o Sistema de Informação Epidemiológica - EPI INFO;
19. Operacionalizar o Sistema de Cadastramento de Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos -HIPERDIA;
20. Operacionalizar o Sistema de Acompanhamento da Gestante-SISPRENATAL;
21. Operacionalizar o Sistema de Captação de Dados - APAC MAGNÉTICO;
22. Operacionalizar o Boletim de Produção Ambulatorial.

Cargo: Operador de Sistemas II

CÓDIGO LOCALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	QTD. VAGAS
Símbolo: OPSIST II - Carga horária: 40h semanais - Venc. base: R\$ 930,00			
108	Secretaria de Saúde	Sede	03

CARGO: Operador de Sistemas II.

FUNÇÃO: Operacionalizar os sistemas utilizados na Secretaria de Saúde.

PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO: Diploma ou Certidão de conclusão do Ensino Médio e Curso Básico de Informática e conhecimentos sobre Sistemas Operacionais em Sistemas de Saúde.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 930,00

ATRIBUIÇÕES:

1. Operacionalizar o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIASUS;
2. Operacionalizar o Sistema Verificador do SIASUS - VERSIA;
3. Operacionalizar o Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH-SUS;
4. Operacionalizar o Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado - SIHD;
5. Operacionalizar o Sistema Gerador do Movimento das Unidades Hospitalares - SISAIH;
6. Operacionalizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES;
7. Operacionalizar as Fichas de Programação Orçamentária - FPO;
8. Operacionalizar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP;
9. Operacionalizar as Autorizações de AIH e APAC - Módulo Autorizador;



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

10. Operacionalizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - VERFCES/DE-PARA;
11. Operacionalizar o Sistema Transmissor Datasus;
12. Operacionalizar o Sistema de Informações de Mortalidade - SIM;
13. Operacionalizar o Sistema de Informações de Nascidos Vivos - SINASC;
14. Operacionalizar o Sistema de Informações de Atenção Básica-SIAB;
15. Operacionalizar o Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações-SI-PNI;
16. Operacionalizar o Sistema de Informações de Câncer da Mulher-SISCAM;
17. Operacionalizar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SISNAN NET;
18. Operacionalizar o Sistema de Informação Epidemiológica - EPI INFO;
19. Operacionalizar o Sistema de Cadastramento de Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos -HIPERDIA;
20. Operacionalizar o Sistema de Acompanhamento da Gestante-SISPRENATAL;
21. Operacionalizar o Sistema de Captação de Dados - APAC MAGNÉTICO;
22. Operacionalizar o Boletim de Produção Ambulatorial.

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

1. CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

1.1. PORTUGUÊS

Análise e compreensão de textos, para entender: a língua e as variedades linguísticas, idéia global, argumento principal; elementos da textualidade (clareza, coerência e coesão); elementos que comprometem a clareza textual; a linguagem verbal e não verbal na construção do texto; nível (formal e informal); o texto, o parágrafo e frase; os elementos da comunicação; a palavra e o seu significado (sinonímia, antonímia e ambiguidade); níveis da significação (denotação e conotação); figuras de linguagens; a natureza das mensagens e as funções da linguagem; os elementos que compõem uma narrativa (espaço, tempo, personagem principais e secundárias, conflitos e solução); textos do cotidiano (provérbios, histórias em quadrinhos, fábulas, contos, e-mail, bilhetes, textos; relações semânticas) causalidade, temporalidade, conclusão, finalidade; adição, comparação, explicação estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; valor semântico dos radicais; significado de radicais (prefixos e sufixos); colocação das palavras na oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. Fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação gráfica, pontuação (conforme o acordo ortográfico da Língua Portuguesa).

1.2. ATUALIDADES

Elementos da Política Brasileira; Cultura e Sociedade Brasileira; Música, Literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura Internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea; Meio Ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea; Panorama da economia nacional; O cotidiano Brasileiro; Aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos do Estado de Pernambuco, do Brasil e do Mundo. Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais contemporâneos. Notícias nacionais e internacionais veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação art. 37 a 41 / 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A evolução do capitalismo moderno; a questão social engendrada (ou inerente) ao processo capitalista.

2. CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE

2.1. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Fundamentos da Educação: sociedade, estado e educação. A História da educação no Brasil. Educação e cultura afro-brasileira. Educação no mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão. A escola e a pluralidade cultural. Políticas públicas para educação. Tendências da prática pedagógica. Currículo: elaboração e prática. A construção coletiva da proposta pedagógica da escola. Educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares e o papel do professor. Princípios e práticas de gestão escolar. Concepções e teorias da aprendizagem. Trabalho pedagógico através de projetos temáticos. Planejamento de ensino: concepção e procedimentos. As competências dos conselhos de classe e deliberativo da escola. Avaliação da aprendizagem e a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar na melhoria da qualidade do ensino. O papel do professor na integração escola-família. **LEGISLAÇÃO BÁSICA:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96. Plano Nacional de Educação - Lei n.º 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069/90 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei n.º 11.494/2007, publicada em 21/6/2007.

3. CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE MÉDICO PSF, CIRURGIÃO DENTISTA PSF, ENFERMEIRO PSF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF, MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, ENFERMEIRO CAPS, ENFERMEIRO HOSPITAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL

3.1. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8142/90 e Lei n.º 8080/90; NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde - Portaria 399 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis - Relação de doenças para o Brasil e Estado de Pernambuco (Portarias); Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Distrital e de Unidades. Indicadores de Saúde. Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de

Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antavioses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos.

4. CONTEÚDO ESPECÍFICO - CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE

4.1. PROFESSOR DE PORTUGUÊS

O português como língua de cultura. Relações gramaticais e discursivas: paralelos e contrastes. Aspectos funcionais e padrões estruturais. Análise interpretativa de fenômenos relativos aos diversos níveis constitutivos do português: fonético-fonológico, prosódico, morfológico, sintático e semântico. Relação entre língua, cultura e sociedade. A heterogeneidade linguística: variantes e variáveis linguísticas; relação entre pensamento e linguagem. Análise do discurso: língua, discurso e ideologia. Da frase ao texto: significado e contexto; a noção de textualidade: coesão e coerência textuais; a linguagem em uso: enunciado e enunciação. Modos de organização do discurso e tipologia textual. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Os pressupostos e as inferências. Interpretação e compreensão. O texto na sala de aula: a formação do produtor/ leitor. O português do Brasil: diversidade e preconceito linguístico. Língua falada e língua escrita. O signo linguístico; os elementos da comunicação; as funções da linguagem; figuras e vícios de linguagem. Sinonímia, polissemia. A gramática na escola: a articulação gramática e texto. Reconhecimento de textos escritos e orais, literários e não literários como corpus adequado para o estudo da língua, segundo as perspectivas sincrônica e diacrônica, nos aspectos gramaticais, discursivos e estilísticos. A estruturação do sentido: palavra, frase, texto e contexto. Valor nocional das classes e categorias gramaticais; hierarquia de unidades linguísticas: estrutura e função de morfemas, palavras, sintagmas e frases - os processos de formação de palavras; a estrutura sintática da frase, gramaticalidade e intelegibilidade; os processos sintáticos, o paralelismo semântico; a organização do período; sintaxe de concordância; sintaxe de regência. Crase. Questões gramaticais: ortografia, acentuação e pontuação.

4.2. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Noções de Lógica. Noções de Conjuntos: Operações, propriedades e aplicações na resolução de problemas. Conjuntos numéricos - Os sistemas de numeração, números naturais, inteiros, racionais e reais, conceitos, operações, propriedades, representações, aplicações e resolução de problemas. Proporcionalidade: Razão, proporção, regra de três, porcentagem, juros, aplicações e resolução de problemas. Funções: Definição, tipos de funções, propriedades, representações, aplicações, equações, inequações e sistemas. Progressões - Sequências, progressões aritmética e geométrica, aplicações. Estatística - Construção e interpretação de tabelas e gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Combinatória e probabilidade: Princípio fundamental de contagem, arranjo, combinação, permutação, noções de probabilidade e aplicações. Matrizes, determinantes e Sistemas lineares: Operações, propriedades, sistemas de equações lineares e aplicações. Geometria Analítica - Ponto, estudo da reta e da circunferência, posições relativas, perpendicularidade, tangencia, lugares geométricos, elipse, hipérbole, parábola. Geometria - Conceitos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos, circunferências e círculos, unidades de medidas do Sistema Internacional, áreas e perímetros de figuras planas, aplicações de propriedades geométricas, congruência e semelhança. Geometria Espacial: Sólidos geométricos, diedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Trigonometria: Trigonometria no triângulo retângulo e no ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, equações e inequações. Resolução de problemas - Resolução de problemas, construção de equação e interpretação de problemas.

4.3. PROFESSOR DE HISTÓRIA

História: Ensino da História. História (teoria e métodos). História das Sociedades (culturas e mentalidades, poder, economia, etnia, sexualidade e desenvolvimento tecnológico). História Antiga (As primeiras civilizações. O escravismo. Organização econômica, social e política do povo egípcio. Grécia: economia, organização social e pensamento. Roma: da república ao declínio do Império. Os povos bárbaros). História Medieval (Sociedade medieval: economia, sociedade e organização política. O Império Carolíngio, As Cruzadas, A crise do feudalismo). História Moderna (Expansão marítima. América Pré-Colombiana. A Colonização Européia. O Renascimento. As Monarquias Nacionais e o Absolutismo. A Revolução Inglesa. A Revolução Francesa). História Contemporânea (Revolução Industrial. Revoluções Liberais. A Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. A crise de 1929. O fascismo na Itália. O nazismo na Alemanha. A Segunda Guerra Mundial. O mundo pós-guerra: a Guerra Fria a formação do Terceiro Mundo. O Neo-Imperialismo e a América Latina; O Neo-Imperialismo e a luta de libertação dos povos africanos. Neoliberalismo). História do Brasil: Colônia (Colonização Portuguesa: aspectos sociais, políticos e econômico. Escravidão e trabalho no Brasil. O cotidiano na Colônia). Império (Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. As revoltas liberais. O cotidiano no Império. Aspectos econômicos e políticos do Império). República (Primeira República: aspectos, econômicos, políticos e sociais. As oligarquias. A crise do café. O trabalho, o Estado e a legislação social na chamada "A Era Vargas". O trabalho e o sindicalismo nos anos 50 e 60. O movimento de 1964 e o Estado de Segurança Nacional. Da distensão à "abertura" política: anistia, a campanha pelas Diretas, o fim do regime militar. História da África (Da pré-história aos dias atuais). Brasil: da Transição para a

democracia à atualidade. Anos 70-90: a crise do império soviético e do leste europeu. A nova crise do capitalismo. O Pós-guerra Fria, Neoliberalismo e Globalização da economia

4.4. PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. A Geografia. 1.1. Conceituação, divisão e importância. 1.2. A evolução do pensamento geográfico através dos tempos. 1.3. As correntes da Geografia. 1.4. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. 2. A utilização dos documentos cartográficos. 2.1. Principais elementos de um mapa. 2.2. Orientação e as coordenadas geográficas. 2.3. Os fusos horários. 2.4. Projeções e escalas cartográficas. 2.5. As curvas de nível na análise físico-geográfica. 3. Noções de Astronomia e Geodésia. 3.1. O Universo e seus astros. 3.2. O Planeta Terra: características gerais, movimentos e suas consequências. 3.3. A conquista espacial. 4. O espaço geográfico e sua dinâmica econômica. 4.1. As atividades industriais e as fontes de energia. 4.2. Agropecuária mundial. 4.3. Comércio, Transportes e Comunicações. 5. A paisagem urbana. 5.1. Funções urbanas e redes de cidades. 5.2. Problemas ambientais das grandes cidades. 5.3. A infra-estrutura urbana. 6. A fisionomia da superfície terrestre. 6.1. A geocronologia. 6.2. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos; 6.3. A gênese, a evolução e a compartimentação do relevo terrestre. 6.4. Os corpos rochosos e os solos. 6.5. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. 6.6. A dinâmica das superfícies líquidas. 6.7. A distribuição dos seres vivos na biosfera. 6.8. Os principais biomas terrestres. 7. A população mundial. 7.1. Crescimento, distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. 7.2. As teorias demográficas. 7.3. A população e as atividades econômicas. 7.4. A população e o meio ambiente. 7.5. Os conflitos étnicos. 8. As ações em defesa do meio ambiente. 8.1. Os problemas ambientais e suas causas. 8.2. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. 9. As áreas de economia subdesenvolvida. 10. As áreas de economia desenvolvida. 11. Organização política e socioeconômica do mundo contemporâneo. 11.1. O mundo pós-Segunda Guerra Mundial. 11.2. A nova ordem mundial, a globalização e os blocos econômicos. 11.3. Os principais focos de tensão no mundo. 12. O espaço geográfico brasileiro. 12.1. Situação geografia do Brasil na América do Sul e no contexto mundial. 12.2. Expansão territorial e a organização político-administrativa do Brasil. 12.3. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. 12.4. A questão ambiental no Brasil. 12.5. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. 12.6. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. 12.7. A urbanização no Brasil. 12.8. A agricultura brasileira e os conflitos agrários. 12.9. Os desequilíbrios regionais no país. 12.10. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras.

4.5. PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Química celular: água e sais minerais; açúcares e gorduras; proteínas; ácidos nucleicos; vitaminas. Citologia: tipos de células; as membranas celulares e suas especializações; o citoplasma e suas organelas; o núcleo celular; a divisão celular; as enzimas e o metabolismo; síntese protéica; fermentação e respiração; fotossíntese; o metabolismo de controle. Virologia: estrutura viral; mecanismo de ação dos bacteriófagos; retrovírus. Histologia animal: embriologia; tecidos conjuntivos; tecidos conjuntivos de sustentação; tecido sanguíneo e hemopoético; tecido epitelial; tecido muscular; tecido nervoso. Taxonomia: reinos simples: Bactéria (monera), Protoctista (protista) e Fungi; reino animalia: poríferos, celenterados, planelmintos, nematelmintos, anelídeos, moluscos, equinodermos, artrópodes, cordados, ciclóstomos e peixes, anfíbios, répteis, aves, mamíferos; reino Plantae: clorófitas, rodófitas, feófitas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Fisiologia humana: homeostase e proteção; metabolismo e nutrição; a digestão; a circulação; a respiração; a excreção; o sistema nervoso; o sistema endócrino; os sentidos; a locomoção; a reprodução; o sistema imunológico. Morfofisiologia vegetal: grupos vegetais e reprodução; flor, fruto e semente; raiz, caule e folha; tecidos vegetais; anatomia microscópica das espermatófitas; a água na planta; a energia na planta; crescimento e desenvolvimento nas plantas. Hereditariedade: primeira lei de Mendel; genética e probabilidades; cromossomos e alelos múltiplos; segunda lei de Mendel; linkage; interação gênica e herança quantitativa; anomalias genéticas na espécie humana. Evolução: teorias da evolução: Lamarck e Darwin; seleção natural; causas genéticas da variação: mutação; formação de novas espécies; genética de populações; as origens da espécie humana. Ecologia: ecossistemas e nichos ecológicos; energia e matéria nos ecossistemas; níveis tróficos; populações e comunidades; interações biológicas na comunidade: relações entre os seres vivos; biomas e a fitogeografia do Brasil; o impacto da atividade humana sobre a biosfera;

4.6. PROFESSOR DE INGLÊS

Estratégias de leitura: identificação de palavras cognatas ou transparentes; inferência de significado; referência pronominal; compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; marcadores de discurso; coerência e elementos de coesão. Aspectos gramaticais: tempos e modos verbais; modais; substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; graus comparativo e superlativo; preposições; concordância nominal e verbal; formação de palavras, prefixos e sufixos; conjunções; coordenação e subordinação; 'question tags'; 'relative clauses'; 'conditional sentences'; 'hypothetical and unreal tenses'; 'subjunctive'; 'inversion'; 'passive voice'; 'reported speech'; 'phrasal verbs'; 'collocations'; principais expressões idiomáticas. Noções de métodos e abordagens para o ensino de inglês como língua estrangeira (EFL).

4.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01 - Relação da educação física com as demais disciplinas; 02 - Dimensões históricas da educação física; 03 - Dimensões Filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas a educação e ao esporte: lazer e as interfases como a

educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física; 04 - As questões do gênero e o sexismo aplicados a educação física; 05 - Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; 06 - Dimensões Biológicas aplicadas a educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; 07 - Nutrição e atividade física; 08 - Socorro de urgência aplicados a educação física; 08 - A educação física no currículo da educação básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; 09 - Educação física escolar e cidadania; 10 - Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na educação física escolar; 11 - Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático - pedagógica crescimento e desenvolvimento motor; 12 - Esporte escolar: o processo de ensino - aprendizagem - treinamento. A técnica. A tática. A competição.

5. CONTEÚDO ESPECÍFICO: MATEMÁTICA - CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Conjunto dos números naturais (N): Operações (adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação). Expressões numéricas; Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC e MDC. Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação / simplificação / ordem. Sistemas de medidas e mudanças de unidade (comprimento, massa, volume, capacidade e áreas de superfícies). Conjunto dos números inteiros relativos (Z); Propriedades Comparação; Operações: adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação. Cálculo das áreas das figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triângulo). Cálculo do volume de sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo). Função polinomial real. Função do 1º e 2º graus. Equação do 1º e 2º graus. Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. Inequações do 1º e 2º graus e Sistemas de equações. Matemática financeira: razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros.

6. CONTEÚDO ESPECÍFICO - CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE

6.1. MÉDICO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Atenção à saúde da criança e do adolescente: puericultura: crescimento; desenvolvimento; nutrição e aleitamento materno; imunização. RN com possibilidade de infecção bacteriana; exame físico do RN. Exame físico do lactente e seus problemas mais prevalentes. Anemias Febre em crianças: abordagem diagnóstica e terapêutica: infecções respiratórias agudas (processo viral e bacteriano), otite, sinusite, amigdalite, criança com pneumonia; sinais de alerta em criança com febre (meningites, septicemia, encefalites). Diarréia/desidratação: diagnóstico e conduta. Parasitoses intestinais, edema e alterações urinárias em pediatria infecção urinária; proteção contra acidentes e violência doméstica contra a criança e o adolescente; mortalidade na infância e na adolescência; atenção ao adolescente: problemas clínicos mais prevalentes na adolescência. Linfadenopatias e análise do hemograma. Atenção à mulher: ginecologia na atenção primária: anticoncepção, inclusive de emergência, planejamento familiar; direitos sexuais e reprodutivos; atenção à mulher em situação de violência doméstica e sexista; paciente com alterações menstruais; paciente com dor pélvica (aguda, crônica e cíclica); secreção vaginal e prurido vulvar; prevenção do câncer de colo uterino; climatério e osteoporose na mulher; doenças benignas da mama; câncer de mama. Obstetria na atenção primária: assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; Exames importantes e imunização. Orientações gerais e queixas prevalentes na gestação: nutrição, exercício físico, uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; sinais de risco: gravidez na adolescência, hipertensão e diabetes na gestação; infecções na gestação: ISTs e transmissão vertical de HIV. Crescimento intrauterino retardado: quando suspeitar e conduta na atenção primária; cardiocardiografia (quando solicitar); riscos de prematuridade: quando suspeitar e conduta na atenção primária; assistência ao parto normal; cuidados no puerpério normal e quando suspeitar de alterações; depressão e psicose puerperal. Doenças prevalentes nos adultos: dispnéia e dor torácica: cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca congestiva e sopros (valvopatia); ECG normal e arritmias; paciente com patologia renal/insuficiência renal: quando suspeitar e acompanhamento; doenças da tireóide; hipertensão arterial sistêmica; dislipidemias; diabetes mellitus; abordagem do paciente com morbidades associadas a: HAS, dislipidemias, diabetes, obesidade; acidente vascular cerebral; saúde da população negra, uso abusivo de álcool e outras drogas. Ferramentas em medicina de família: medicina baseada em evidência na consulta ambulatorial. Problemas clínicos e cirúrgicos prevalentes na atenção primária: convulsão na criança e no adulto: convulsão febril, estado de mal epilético, epilepsia no alcoólatra e epilepsia na gravidez; asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (adulto e crianças); resfriados, gripes e pneumonias; rinite alérgica (adulto e criança); principais problemas dermatológicos na atenção primária; reumatismo em geral: dor mono e poliarticular, artrites, bursites, tendinites e neuropatias de compressão, lupus; anemias no adulto e na criança: abordagem diagnóstica e terapêutica na atenção primária; doenças prevalentes em urologia (incluindo próstata e cálculo renal). Problemas cirúrgicos: queimaduras; insuficiência vascular periférica e úlceras de membros; diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. Atenção aos problemas psiquiátricos prevalentes na atenção primária: transtornos ansiosos e uso de ansiolíticos: transtornos conversivos, somatoformes e psicossomáticos; alcoolismo e outras dependências químicas; esquizofrenia e uso de antipsicóticos. Atenção ao idoso: incontinência urinária; osteoporose; paciente idoso acamado; demência; mal de parkison; promoção e manutenção da saúde do idoso. Doenças infecciosas no adulto e na criança: doenças exantemáticas; Imunização no adulto; febre reumática e

endocardites infecciosas; tuberculose: diagnóstico e tratamento (adulto e criança); tuberculose/HIV (co-infecção) diagnóstico, tratamento e prevenção de incapacidades (adulto e criança). Hanseníase; abordagem das DSTs; infecção pelo HIV na criança e no adulto. Emergência clínica: acidentes por animais peçonhentos; envenenamentos agudos; Reações alérgicas graves. Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. Código de Ética dos Profissionais de Medicina e Legislação profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.

6.2. CIRURGIÃO DENTISTA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Patologia Oral - Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas sequelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênica; Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não-odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. Farmacologia - Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. Dentística - Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório - instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico - conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. Cirurgia - Períodos pré e pós - operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial; Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilo-facial; Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. Radiologia - Princípios gerais de aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagenologia odontológica. Biossegurança em Odontologia - Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. Oclusão - Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo - mandibulares. Ética E Legislação Odontológica - O Código de Ética Odontológico. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.

6.3. ENFERMEIRO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; saúde da criança: consulta de enfermagem: avaliação do crescimento, desenvolvimento, alimentação, imunização e higienização; visita domiciliar ao recém-nascido; Puericultura recém-nascido normal, pré-termo e pós-termo, icterícia neonatal, termoregulação do bebê. Aleitamento materno; prevenção de acidentes na infância; violência (abusos e maus-tratos); assistência de enfermagem à criança: com risco nutricional, doenças prevalentes e necessidades especiais. Saúde do adolescente: crescimento e desenvolvimento. Aspectos psicossociais da atenção ao adolescente; consulta de enfermagem; doenças prevalentes na adolescência. Prevenção de ISTs/AIDS; prevenção dos distúrbios alimentares; dependência química e prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas; prevenção de acidentes e violências; prevenção da gravidez na adolescência. Saúde reprodutiva e sexualidade: planejamento familiar e métodos contraceptivos; abordagem síndrome em doenças sexualmente transmissíveis (DST). Saúde da mulher: assistência pré-natal: amamentação, orientações gerais, exames, exame físico, fatores de risco, imunização; ciclo gravídico-puerperal; nutriz e puérpera; prevenção do câncer ginecológico e de mama; climatério. Direitos sexuais e reprodutivos; planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Saúde do adulto: consulta de enfermagem; assistência de enfermagem: aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes e hipertensão), portadores de doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, filariose, dengue, hepatites, etc.) e aos pacientes acamados e com dificuldades de locomoção no domicílio. Prevenção das doenças relacionadas ao trabalho. Saúde do idoso: consulta de enfermagem; prevenção de acidentes e maus-tratos; assistência de enfermagem: aos dependentes de cuidados domiciliares e acamados e aos portadores de doenças crônicas não-transmissíveis. Atenção de enfermagem à família: abordagem familiar: conceitos, tipos, funções e papéis; ciclo de vida e redes sociais. Atenção em saúde mental: reforma psiquiátrica e serviços substitutivos; principais transtornos mentais; Prevenção/promoção em saúde e doença mental; saúde mental comunitária. Práticas e saberes em enfermagem: processo de enfermagem; exame físico; esterilização e desinfecção de materiais na

unidade básica de saúde; administração de medicamentos; manuseio com sonda nasogástrica e/ou vesical; prevenção e cuidados com feridas na unidade de saúde e no domicílio; intervenções básicas de primeiros socorros na atenção primária. Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. Código de Ética do Profissional de Enfermagem, Lei n.º 7.498/86 que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, Decreto n.º 94.406/87 que regulamenta a Lei 7.498/86, Resolução COFEN N.º 311/2007 e demais legislação atinente à espécie. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.

6.4. TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Código de Ética do Profissional de Enfermagem; Lei n.º 7.498/86 que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, Decreto n.º 94.406/87 que regulamenta a Lei 7.498/86, Resolução COFEN N.º 311/2007 e demais legislação atinente à espécie; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Bodocó - PE.

6.5. MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL - CAPS

Saúde Mental Comunitária; Definição; Diferenciação em Relação à Psiquiatria Convencional; Saúde Mental no Brasil; Portaria 224/MS, legislação sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei N.º 10.216/01) e demais legislação atinente à espécie; Recursos Extra-Hospitalares e seus Objetivos; Conhecimentos Gerais em Transtornos Psiquiátricos a Saber; Transtornos Mentais e de Comportamento decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas; Esquizofrenia e Transtornos Delirantes; Transtornos do Humor; Transtornos Alimentares; Transtornos Neuróticos Relacionados ao Stress e Somatoformes, Transtornos Mentais de Comportamento em Adultos, Transtornos Hipercinéticos (Infância e Adolescentes), Transtornos de Conduta (Infância e Adolescência). Transtornos Mistos de Conduta e Emoção (Infância e Adolescência), Emergência Psiquiátrica. Código de Ética Profissional.

6.6. ENFERMEIRO - CAPS

Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; saúde da criança: consulta de enfermagem: avaliação do crescimento, desenvolvimento, alimentação, imunização e higienização; visita domiciliar ao recém-nascido; Puericultura recém-nascido normal, pré-termo e pós-termo, icterícia neonatal, termoregulação do bebê. Aleitamento materno; prevenção de acidentes na infância; violência (abusos e maus-tratos); assistência de enfermagem à criança: com risco nutricional, doenças prevalentes e necessidades especiais. Saúde do adolescente: crescimento e desenvolvimento. Aspectos psicossociais da atenção ao adolescente; consulta de enfermagem; doenças prevalentes na adolescência. Prevenção de DSTs/AIDS; prevenção dos distúrbios alimentares; dependência química e prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas; prevenção de acidentes e violências; prevenção da gravidez na adolescência. Saúde reprodutiva e sexualidade: planejamento familiar e métodos contraceptivos; abordagem sindrômica em doenças sexualmente transmissíveis (DST). Saúde da mulher: assistência pré-natal: amamentação, orientações gerais, exames, exame físico, fatores de risco, imunização; ciclo gravídico-puerperal; nutriz e puérpera; prevenção do câncer ginecológico e de mama; climatério. Direitos sexuais e reprodutivos; planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Saúde do adulto: consulta de enfermagem; assistência de enfermagem: aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes e hipertensão), portadores de doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, filariose, dengue, hepatites, etc.) e aos pacientes acamados e com dificuldades de locomoção no domicílio. Prevenção das doenças relacionadas ao trabalho. Saúde do idoso: consulta de enfermagem; prevenção

de acidentes e maus-tratos; assistência de enfermagem: aos dependentes de cuidados domiciliares e acamados e aos portadores de doenças crônicas não-transmissíveis. Atenção de enfermagem à família: abordagem familiar: conceitos, tipos, funções e papéis; ciclo de vida e redes sociais. Atenção em saúde mental: reforma psiquiátrica e serviços substitutivos; principais transtornos mentais; Prevenção/promoção em saúde e doença mental; saúde mental comunitária. Práticas e saberes em enfermagem: processo de enfermagem; exame físico; esterilização e desinfecção de materiais na unidade básica de saúde; administração de medicamentos; manuseio com sonda nasogástrica e/ou vesical; prevenção e cuidados com feridas na unidade de saúde e no domicílio; intervenções básicas de primeiros socorros na atenção primária. Código de Ética do Profissional de Enfermagem, Lei n.º 7.498/86 que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, Decreto n.º 94.406/87 que regulamenta a Lei 7.498/86, Resolução COFEN N.º 311/2007 e demais legislação atinente à espécie. Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Noções básicas de Transtornos Mentais, compreendendo Esquizofrenia, Transtornos do Humor(afetivos), Transtornos Mentais Orgânicos, Transtornos Neuróticos relacionados ao Estresse e Somatoformes, Emergência Psiquiátrica, Legislação sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei N.º 10.216/01).

6.7. ENFERMEIRO - HOSPITAL

Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; saúde da criança: consulta de enfermagem: avaliação do crescimento, desenvolvimento, alimentação, imunização e higienização; visita domiciliar ao recém-nascido; Puericultura recém-nascido normal, pré-termo e pós-termo, icterícia neonatal, termoregulação do bebê. Aleitamento materno; prevenção de acidentes na infância; violência (abusos e maus-tratos); assistência de enfermagem à criança: com risco nutricional, doenças prevalentes e necessidades especiais. Saúde do adolescente: crescimento e desenvolvimento. Aspectos psicossociais da atenção ao adolescente; consulta de enfermagem; doenças prevalentes na adolescência. Prevenção de DSTs/AIDS; prevenção dos distúrbios alimentares; dependência química e prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas; prevenção de acidentes e violências; prevenção da gravidez na adolescência. Saúde reprodutiva e sexualidade: planejamento familiar e métodos contraceptivos; abordagem sindrômica em doenças sexualmente transmissíveis (DST). Saúde da mulher: assistência pré-natal: amamentação, orientações gerais, exames, exame físico, fatores de risco, imunização; ciclo gravídico-puerperal; nutriz e puérpera; prevenção do câncer ginecológico e de mama; climatério. Direitos sexuais e reprodutivos; planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Saúde do adulto: consulta de enfermagem; assistência de enfermagem: aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes e hipertensão), portadores de doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, filariose, dengue, hepatites, etc.) e aos pacientes acamados e com dificuldades de locomoção no domicílio. Prevenção das doenças relacionadas ao trabalho. Saúde do idoso: consulta de enfermagem; prevenção de acidentes e maus-tratos; assistência de enfermagem: aos dependentes de cuidados domiciliares e acamados e aos portadores de doenças crônicas não-transmissíveis. Atenção de enfermagem à família: abordagem familiar: conceitos, tipos, funções e papéis; ciclo de vida e redes sociais. Atenção em saúde mental: reforma psiquiátrica e serviços substitutivos; principais transtornos mentais; Prevenção/promoção em saúde e doença mental; saúde mental comunitária. Práticas e saberes em enfermagem: processo de enfermagem; exame físico; esterilização e desinfecção de materiais na unidade básica de saúde; administração de medicamentos; manuseio com sonda nasogástrica e/ou vesical; prevenção e cuidados com feridas na unidade de saúde e no domicílio; intervenções básicas de primeiros socorros na atenção primária. Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. Código de Ética do Profissional de Enfermagem, Lei n.º 7.498/86 que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, Decreto n.º 94.406/87 que regulamenta a Lei 7.498/86, Resolução COFEN N.º 311/2007 e demais legislação atinente à espécie. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.

6.8. TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Código de Ética do Profissional de Enfermagem; Lei n.º 7.498/86 que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, Decreto n.º 94.406/87 que regulamenta a Lei 7.498/86,

Resolução COFEN N.º 311/2007 e demais legislação atinente à espécie; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterelização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Bodocó - PE.

6.9. OPERADOR DE SISTEMAS I

Noções da legislação que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), Lei N.º 8. 080/90. Noções sobre Sistemas Operacionais relacionados à área de Saúde, em especial os que vinculadas ao Sistema Único de Saúde: Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, Ficha de Notificação Individual, SINAN NET, Noções sobre Vigilância em Saúde na Atenção Básica, Sistema de Informação Hospitalar do Ministério da Saúde, Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SAI/SUS e respectivas Orientações Técnicas, Sistemas de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Sistema operacional Windows XP: Conceitos, uso do ambiente gráfico, execução de programas, aplicativos e acessórios, uso dos menus, uso dos recursos de rede, backup de arquivos, configurações da área de trabalho (Meu Computador, Meus documentos, Meus Locais de Rede), Painel de Controle (Configurações das categorias, Conexões de Rede, Conexão dial-up, impressoras e aparelhos de fax), Barra de Tarefas e Menu Iniciar, manipulação de arquivos, pastas, atalhos navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência, gravação de CDs, recursos de gravação, conhecimento dos principais aplicativos de gravação de CDs. Conhecimentos de Processador de texto Microsoft Word: área de trabalho, Operações básicas, barras de ferramentas e suas configurações, formatação, configuração de página, cabeçalho, rodapé, Salvamentos e recuperação de arquivos. Recursos para impressão e tabelas Imagens e desenhos. Bordas e sombreados. Índices. Referências. Cartas e correspondências. Colar especial. Marcadores e numeração. Opções de autocorreção. Conhecimentos de Planilha Eletrônica Microsoft Excel: área de trabalho, barras de ferramentas e suas configurações. Operações básicas, bordas e imagens, adição de dados Configurações de páginas. Pasta de trabalho, arquivos e formatação. Salvamentos e recuperação de arquivos. Formatação de dados, células e planilha. Operações de impressão. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Funções ARRED, SE, PGTO, SOMA, MAXIMO, MINIMO, CONT, SE, MEDIA, MULT, MOD, Gráficos. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape; produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

6.10. OPERADOR DE SISTEMAS II

Noções da legislação que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), Lei N.º 8. 080/90. Noções sobre Sistemas Operacionais relacionados à área de Saúde, em especial os que vinculadas ao Sistema Único de Saúde: Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, Ficha de Notificação Individual, SINAN NET, Noções sobre Vigilância em Saúde na Atenção Básica, Sistema de Informação Hospitalar do Ministério da Saúde, Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SAI/SUS e respectivas Orientações Técnicas, Sistemas de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Sistema operacional Windows XP: Conceitos, uso do ambiente gráfico, execução de programas, aplicativos e acessórios, uso dos menus, uso dos recursos de rede, backup de arquivos, configurações da área de trabalho (Meu Computador, Meus documentos, Meus Locais de Rede), Painel de Controle (Configurações das categorias, Conexões de Rede, Conexão dial-up, impressoras e aparelhos de fax), Barra de Tarefas e Menu Iniciar, manipulação de arquivos, pastas, atalhos navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência, gravação de CDs, recursos de gravação, conhecimento dos principais aplicativos de gravação de CDs. Conhecimentos de Processador de texto Microsoft Word: área de trabalho, Operações básicas, barras de ferramentas e suas configurações, formatação, configuração de página, cabeçalho, rodapé, Salvamentos e recuperação de arquivos. Recursos para impressão e tabelas Imagens e desenhos. Bordas e sombreados. Índices. Referências. Cartas e correspondências. Colar especial. Marcadores e numeração. Opções de autocorreção. Conhecimentos de Planilha Eletrônica Microsoft Excel: área de trabalho, barras de ferramentas e suas configurações. Operações básicas, bordas e imagens, adição de dados Configurações de páginas. Pasta de trabalho, arquivos e formatação. Salvamentos e recuperação de arquivos. Formatação de dados, células e planilha. Operações de impressão. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Funções ARRED, SE, PGTO, SOMA, MAXIMO, MINIMO, CONT, SE, MEDIA, MULT, MOD, Gráficos. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape; produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

**ANEXO III
PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

As provas de cada cargo se dividirão da seguinte forma e pontuação:

Cargo	Partes da prova Objetiva	Composição das Partes da Prova	Número de Questões	Valor do ponto por cada questão	Total de pontos máximo possível
Professor do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Educação Física)	1ª Parte	Português (interpretação de texto)	10	2,5	25,00
	2ª Parte	Conhecimentos pedagógicos	05	2,5	12,50
	3ª Parte	Atualidades	05	2,5	12,50
	4ª Parte	Conhecimentos específicos na área de interesse	20	2,5	50,00
Auxiliar de Secretaria Escolar	1ª Parte	Português (interpretação de texto)	15	2,5	37,50
	2ª Parte	Matemática	15	2,5	37,50
	3ª Parte	Atualidades	10	2,5	25,00
Médico PSF, Cirurgião Dentista PSF, Enfermeiro PSF, Técnico em Enfermagem PSF, Médico Especialista em Saúde Mental, Enfermeiro CAPS, Enfermeiro Hospital, Técnico em Enfermagem Hospital	1ª Parte	Português (interpretação de texto)	10	2,5	25,00
	2ª Parte	Atualidades	05	2,5	12,50
	3ª Parte	Legislação SUS	05	2,5	12,50
	4ª Parte	Conhecimentos específicos na área de interesse	20	2,5	50,00
Operador de Sistemas I e Operador de Sistemas II	1ª Parte	Português (interpretação de texto)	10	2,5	25,00
	2ª Parte	Atualidades	10	2,5	25,00
	3ª Parte	Conhecimentos específicos na área de interesse	20	2,5	50,00

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

TIPOS DE PROVA E COMPOSIÇÃO POR TIPO DE QUESTÃO

Os candidatos inscritos para todos os cargos farão provas objetivas, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, conforme discriminado no demonstrativo acima.

Cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e para todos os cargos serão classificados candidatos que obtiverem no mínimo 50% da nota máxima possível da prova objetiva.

**ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Os candidatos aos cargos de Professor do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série, que obtiverem acerto superior a 50% da nota máxima possível da prova objetiva, deverão apresentar títulos para fins classificatórios, conforme demonstrativo de pontuação abaixo:

Cargo	Títulos (Titulação Acadêmica)	Valor Unitário em Pontos (por título)	Valor Máximo em Pontos (total de títulos)
Professor do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Educação Física)	Diploma, devidamente registrado, ou certidão, de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em área relacionada ao cargo a que concorre.	5,00	5,00
	Diploma, devidamente registrado, ou certidão, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), em área relacionada ao cargo a que concorre.	7,50	7,50
	Diploma, devidamente registrado, ou certidão, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), em área relacionada ao cargo a que concorre.	12,50	12,50



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS
OBJETIVAS E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

(...Capa....)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ - PE
CONCURSO PÚBLICO 2010.

REQUISIÇÃO

À Comissão Coordenadora do Concurso,

Eu, _____, Carteira de identidade n.º _____, inscrito neste concurso público sob o número _____, como candidato ao cargo de _____, do Anexo I, constante do Edital n.º 001, solicito revisão dos seguintes itens:

- () Dos gabaritos preliminares oficiais das provas objetivas, conforme especificações a seguir.
() Do resultado provisório da prova de títulos.

_____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

1. Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
2. Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
3. Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
4. Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.
5. Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção: o desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO	
()	Contra gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva. Número da Questão: _____ Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____
()	Contra o resultado provisório da Prova Escrita
()	Contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Use o verso se necessário.



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

**ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ - PE
CONCURSO PÚBLICO 2010.**

Este FORMULÁRIO também está à disposição do Candidato no site: www.asconprev.com.br

REQUISICÃO

À Comissão Coordenadora do Concurso,

Eu, _____, Carteira de identidade n.º _____, CTPS n.º _____, SÉRIE n.º _____, Inscrição n.º _____, Candidato ao Cargo de: _____, em consonância com o subitem 6.4.7.1 do Edital 001/2010 e seus subitens.

Venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso Público 001/2010, da Prefeitura Municipal de Bodocó - PE, de acordo com o subitem 6.4.7.1.

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital 001/2010.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

	Documentos apresentados (subitens do Edital 001/2010)	N.º de Documentos/páginas
()	Comprovante de inscrição no CadÚnico	
()	CPTS	
()	Comprovante de atualização cadastral do CPF perante a Receita Federal (recadastramento 2009 ou superior)	
()	RG do requerente	
()	CPF do requerente	
()	Copia da Conta de luz (menor ou igual 100Kw)	

Bodocó(PE), ____ de _____ de 2010.

Assinatura do Candidato



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

ANEXO VII
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ - PE
CONCURSO PÚBLICO 2010.

Este FORMULÁRIO também está à disposição do Candidato no site: www.asconprev.com.br

REQUISIÇÃO

À Comissão Coordenadora do Concurso,

Eu, _____, Carteira de identidade n.º. _____, CPF n.º. _____, Inscrição n.º. _____, Candidato ao Cargo de: _____, em consonância com o subitem 6.11, **vem requerer:**

Necessidades	Solicitações	
Necessidades Físicas:	Sala para amamentação	()
	Sala térrea (dificuldade de locomoção)	()
	Mesa para Cadeirante	()
Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão):	Auxílio na Leitura da prova escrita (ledor)	()
	Prova em braille	()
	Prova ampliada (fonte 16)	()
	Prova ampliada (fonte 24)	()
Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição)	Interprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	()
	Leitura labial	()

Bodocó(PE), _____ de _____ de 2010.

Assinatura do Candidato



Av. Floriano Peixoto, 78 Centro Bodocó-PE CNPJ 11.040.862/0001-64 Fone: 87.3878.1156 Fax: 3878.1191
e- mail pmbodoco@yahoo.com.br

ANEXO VIII
MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ - PE
CONCURSO PÚBLICO 2010.

PROVA DE TÍTULOS - RELAÇÃO E RECIBO DE ENTREGA

À Comissão Geral do Concurso,

Nome do candidato			
N.º inscrição		Identidade N.º	CPF N.º
Cargo		Localidade:	
TÍTULOS: (descrição dos títulos)		Quantidade	Para uso da Comissão

- i. Os títulos deverão está autenticado em cartório
- ii. Não serão em hipótese alguma devolvidos
- iii. Evite colocar os originais
- iv. Os títulos somente, serão acatados pela Comissão Coordenadora do Concurso nas datas prevista no Edital 001/2010.
- v. Entregar em envelope lacrado, contendo externamente este recibo em 2 (duas) vias.

Bodocó, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do Candidato

Data recebimento:

____ / ____ / 2010.

Assinatura do recebedor

**ANEXO IX
CALENDÁRIO DAS FASES DO CONCURSO**

ITEM	EVENTO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	26/02/2010	Site da Asconprev (www.asconprev.com.br), átrio da Prefeitura Municipal de Bodocó e átrio da Câmara de Vereadores
02	Publicação do Aviso do Concurso Público	27/02/2010	Diário Oficial do Estado
03	Inscrições	01 a 10/03/2010 08:00h às 16:00h	Teatro Municipal Aladino Gomes de Sá, situado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Bodocó(PE)
04	Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição	01 a 05/03/2010 08:00h às 16:00h	Teatro Municipal Aladino Gomes de Sá, situado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Bodocó(PE)
05	Divulgação de relações de inscritos, locais de realização das provas e concorrência por cargo	15 a 21/03/2010	www.asconprev.com.br
06	Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	15 a 18/03/2010	www.asconprev.com.br
07	Realização da Prova Objetiva	21/03/2010 08:00h às 12:00h	Locais a serem divulgados a partir do dia 15/03/2010
08	Publicação do Gabarito Preliminar e das Provas	22/03/2010 10:00h	www.asconprev.com.br
09	Interposição de Recursos	23 a 24/03/2010 08:00h às 18:00h	Diretoria de Gestão de Pessoas: Av. Floriano Peixoto, 78, Centro, Bodocó(PE)
10	Publicação do Resultado	30/03/2010 10:00h	Site da Asconprev (www.asconprev.com.br), átrio da Prefeitura Municipal de Bodocó e átrio da Câmara de Vereadores
11	Recebimento de Títulos (Cargo Professor)	01, 05 e 06/04/2010 07:30h às 13:30h	Diretoria de Gestão de Pessoas: Av. Floriano Peixoto, 78, Centro, Bodocó(PE)
12	Publicação do Resultado Final (após análise dos títulos)	09/04/2010 10:00h	Site da Asconprev (www.asconprev.com.br), átrio da Prefeitura Municipal de Bodocó e átrio da Câmara de Vereadores
13	Pedido de Revisão de Contagem dos Pontos e Títulos	12 e 13/04/2010 08:00h às 18:00h	Diretoria de Gestão de Pessoas: Av. Floriano Peixoto, 78, Centro, Bodocó(PE)
14	Publicação do Resultado Oficial Final	19/04/2010 10:00h	Site da Asconprev (www.asconprev.com.br), átrio da Prefeitura Municipal de Bodocó e átrio da Câmara de Vereadores